



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de julho de 2024.

### ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

**18/04/2024**

Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a vigésima primeira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: diretor administrativo Denilson Albuquerque e Heloisa Carneiro Leão. II – PAUTA: Leitura e aprovação de atas. 2- Leitura e encaminhamento de documentos. O presidente iniciou a

reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Após, informa que o atuário acabou de enviar o documento da avaliação atuarial corrigido, conforme solicitado por este colegiado. Em seguida, alterando a ordem da pauta, foi espelhado para leitura, na íntegra, o documento 10848322, fundo financeiro, do SEI CAMPREV.2024.00001118-59. Foram constatadas as seguintes correções a serem feitas no documento Plano Financeiro lido: na página 1, o documento é “versão 3”. Página 12, item c, palavra “pelo”. Página 31, item 3 - “para o RPPS” está escrito duas vezes. A conselheira Eliana aponta que a informação sobre insuficiência financeira é muito importante, pois é arcada mensalmente pelo ente. Essa informação foi solicitada para que seja colocada no documento. Na página 40, na tabela “frequência e média salarial por cargo e sexo”, a conselheira Eliana não compreendeu os valores dos salários discrepantes entre o sexo masculino e feminino, sugere que essas informações sejam esclarecidas. A conselheira Débora afirma que é preciso ter alguém do CAMPREV responsável por este contrato da avaliação atuarial, um responsável para lidar com todas as solicitações e dúvidas deste conselho. Aponta também que o presidente Elias precisa formalizar todas as solicitações no SEI e não ficar encaminhando de forma verbal, sem registro. A conselheira Christiane aponta que não foi levado em consideração o aumento do teto do salário do prefeito, previsto em lei, sendo que é um ponto imprescindível para a avaliação. Sem constar no documento é impossível fazer a deliberação hoje. Em seguida foi realizada a leitura do Relatório do Plano Previdenciário na íntegra. Foram constatadas as seguintes correções a serem feitas no documento do fundo previdenciário. Na página 16, a conselheira Eliana aponta que o item 7.2, item a- para os servidores da ativa não foi realizado o censo previdenciário e sim uma atualização cadastral. Em seguida, a conselheira afirma que é preciso atualizar essa informação, pois da forma que está não é correta. Destacou que essa informação também precisa ser alterada no Plano Financeiro. O presidente Elias aponta que depois irá encaminhar que este conselho observou que o censo dos servidores da ativa não foi realizado e precisa tomar as devidas providências. O presidente Elias afirma que a deliberação da avaliação atuarial fica comprometida, lamentavelmente, devido às correções ortográficas observadas e informações importantes, do teto salarial, que não constam ainda no documento. A conselheira Eliana aponta que é importante fazer um

registro no SEI afirmando que este conselho se reuniu, fez uma série de sugestões sobre a avaliação atuarial, retomou hoje a discussão do assunto e as sugestões não foram incorporadas. O presidente afirma que irá encaminhar desta forma. Dando continuidade à reunião, a conselheira Eliana tomou conhecimento na noite anterior e se solidarizou com o conselheiro Moacir, em relação ao que aconteceu a sua participação no Congresso da ANEPREM em Fortaleza. Não é fácil ter um familiar doente em casa e a dificuldade em organizar para fazer uma viagem de vários dias. Lembrou que o conselheiro afirmou com bastante antecedência que não conseguiria participar do Congresso e tinha tempo hábil para cancelar. O conselheiro Moacir agradece a solidariedade da conselheira Eliana e afirma que realmente foi terrível, ficou uma noite sem dormir para tentar conseguir cuidadoras para sua mãe. O conselheiro afirma que acreditava que estava tudo certo e só percebeu o problema ao ver o depósito do adiantamento em sua conta e o localizador do voo para o Congresso. A conselheira Eliana faz o registro que observou que os conselheiros Miranda e Viviane não participarão do Congresso de Fortaleza por terem ido ao congresso anterior. No entanto, o diretor administrativo não participou este ano do congresso algum e o CMP solicitou que fosse autorizada a sua participação no Congresso. Não compreende porque o conselho não é respeitado e nem ouvido. O diretor Denilson pede a palavra e deixa registrado que a questão não trata mais se o mesmo vai ao congresso de Fortaleza ou não e sim sobre a desobediência do diretor presidente em relação às deliberações deste conselho, visto que é um órgão de instância máxima no Instituto e não é acatado pelo diretor presidente e manifesta sua indignação em relação ao diretor presidente Marionaldo Fernandes, em que ele abruptamente, por ato unilateral, desconsidera uma decisão do colegiado. Tudo isso é lamentável, é muito triste que o dirigente máximo do CAMPREV tenha essa postura unilateral e o conselho sendo destruído e diminuído. O conselheiro Moacir afirma que não faz sentido o diretor administrativo Denilson não participar do congresso e também um absurdo os conselheiros Viviane e Miranda também não serem autorizados. Entende que o CMP precisa ser firme em relação à participação dos conselheiros em congressos, visto que se trata de formações que trazem benefícios ao Instituto. A conselheira Débora aponta que dois conselheiros do Conselho Fiscal também foram barrados de irem ao congresso. O

presidente Elias concorda com as colocações e afirma que este conselho precisa ser respeitado. Em seguida, o presidente informa que o diretor financeiro Luís Carlos solicitou uma reunião para apresentação da carteira, assim fica o indicativo de que em breve terá reunião sobre os investimentos. A conselheira Eliana aponta que se houve reunião do COMIN, seria interessante que a ata esteja no SEI. A conselheira Débora afirma que a pauta da reunião de hoje seria para leitura e aprovação de atas e leitura e encaminhamento de documentos, mas não foi possível, pois foi necessário fazer a leitura da avaliação atuarial. Afirmou que tinha um SEI importantíssimo para ser lido, sobre as férias da diretora previdenciária e fazendo a leitura de outros documentos, tem mais 11 servidores com férias atrasadas, além do diretor presidente que tem quase 3 férias vencidas. Afirmou que é importante verificar tudo isso, pois o diretor presidente está forçando a diretora previdenciária a usufruir das férias conforme data definida por ele. É preciso verificar este SEI, pois tem que exigir que todos os servidores que têm férias vencidas tirem da mesma forma. O presidente Elias aponta que dialogou com o diretor Marionaldo sobre isso, e acontece que o mesmo não está forçando a diretora a tirar férias na data que o mesmo quer, mas a diretora previdenciária solicitou as férias em um período que acabaria coincidindo em cinco dias com as férias da coordenadora Maiara. Assim o diretor Marionaldo solicitou que a diretora previdenciária alterasse a data das férias e acabou entrando em um atrito. A conselheira Eliana afirma que a chefe da coordenadora Maiara é a diretora previdenciária Margareth Morelli e é ela quem deveria liberar as férias da servidora e não o diretor presidente. Os encaminhamentos no CAMPREV geram sempre conflitos desnecessários. A conselheira Débora afirma que tudo isso é conversa de bastidores e o que a mesma está dizendo é o que consta dentro do documento do SEI. A diretoria previdenciária pede para que o CMP tome ciência do SEI sobre a obrigatoriedade de tirar férias. O diretor Denilson afirma que o diretor presidente ignora todos os argumentos dos outros e impõe a vontade dele, esse é o autoritarismo imposto no CAMPREV hoje. O presidente do CMP vive dizendo “esse é o sistema instalado no Camprev hoje”. O que o diretor presidente está fazendo com a diretora previdenciária é um absurdo. A conselheira Viviane aponta que a coordenadora Maiara continua dando ordens para a diretora previdenciária Margareth, inclusive ela se posicionou contra a diretora Margarteh na presença

de 12 conselheiros. Este conselho é apenas um mero espectador, pois as deliberações deste conselho não são cumpridas. Uma vez que a mesa deste conselho não encaminha as deliberações, ela também é corresponsável. Afirmou que tudo isso é um sintoma da centralização que o diretor Marionaldo tem implantado no CAMPREV, pois nós não temos uma gestão gerencial, a diretoria executiva está sendo tolhida em suas competências e não foi só agora com a nova lei 446/2023, ela é tolhida desde sempre. Tudo de ruim que tem acontecido dentro do CAMPREV é consequência da centralização do diretor presidente, insubordinação, responsabilidade, dessegregação de função. A conselheira afirma que se este conselho realmente fosse um conselho conforme prevê a legislação, tudo que fosse deliberado, seria encaminhado e cumprido. O seu sentimento em fazer parte deste conselho é de frustração. O presidente Elias aponta que este conselho discute as questões de gestão e como as questões são sempre negativas é o que tem para discutir, infelizmente as questões não estão sendo focadas nas demandas do Instituto e é muito triste falar isso. Afirmou que a maioria dos servidores está focada em disputa de poder, colocar a fofoca em dia e menos no trabalho. O diretor Denilson aponta que em breve se materializa a ilegalidade do não cumprimento da deliberação do conselho pelo diretor presidente e pergunta para os conselheiros qual é a ideia que este conselho tem em relação a isso. Em resposta, a conselheira Viviane afirma que a mesma, o Miranda e o Denilson são parte interessada e poderiam fazer alguma representação no MP em relação a isso, que as deliberações deste conselho não são cumpridas, inclusive tem essa deliberação em ata, além de juntar a questão da LOA que é importantíssima. Então se o diretor presidente não está cumprindo é óbvio que é preciso recorrer ao Ministério Público e Tribunal de Contas. ENCAMINHAMENTO: Registrar no SEI as sugestões de inserção e modificação no Relatório do Cálculo Atuarial. III - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 18 de junho de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 19/07/2024, às 11:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 18:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/07/2024, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 14:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 15:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/08/2024, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/08/2024, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/09/2024, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11706530** e o código CRC **0FD35A2A**.

---

---

CAMPREV.2023.00000534-68

11706530v2